

Resolução n.º 72/2007

Altera a redação do art.  
28 da resolução n.º 121,

de 20 de dezembro de 1990 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ipiranga, no uso de atribuições legais e devidamente autorizada pelo inciso V do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 28 da Resolução nº 121, de 20 de dezembro de 1990 passará a vigorar com a redação seguinte:

"Artigo 28 - A decisão para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última reunião ordinária de cada sessão legislativa e a posse será considerada automática a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício de 2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro  
de 2007.

José Maurício Rodrigues  
José Maurício Rodrigues  
Presidente